



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 051/2022
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 527/2022
Data: 04/10/2022 - Horário: 09:16
Legislativo

“Institui a Bonificação por Resultados, aos Professores do Fundamental I das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Querência - MT e dá outras providências”.

O Sr. **Fernando Gorgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída a Bonificação por Resultados, vinculada ao cumprimento de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMEC), a ser paga aos Professores Unidocentes do Fundamental I (1º ao 5º Ano) das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Bonificação por Resultados constitui, nos termos desta Lei, prestação pecuniária eventual, desvinculada dos vencimentos, salários ou subsídios recebidos pelo Professor, que a receberá de acordo com o cumprimento das metas definidas.

Parágrafo Único - A Bonificação por Resultados não integra nem se incorpora aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para qualquer efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício, não incidindo sobre a referida bonificação os descontos previdenciários.

Art. 3º - A Bonificação por Resultados será paga, respeitado o montante global anual destinado ao seu pagamento, na proporção direta do cumprimento das metas definidas, apuradas e avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação de forma individual à cada professor unidocente.



§ 1º - Para o pagamento da Bonificação por Resultados, será observado o Índice Agregado de cumprimento de metas, o qual será composto pela média dos:

- a) Resultados da Avaliação de Desempenho Profissional Específico do Professor aplicada Semestralmente;
- b) Resultados da Avaliação da Aprendizagem (Diagnóstico) da Turma Atribuída pelo Professor, aplicada bimestralmente.

§ 2º - Para os fins do disposto no caput deste artigo, os professores do Fundamental I serão submetidos à Avaliação de Desempenho Profissional Específica destinada a apurar os resultados obtidos em cada período/semestre frente ao seu desempenho profissional.

§ 3º - Para compor o Índice Agregado, cada turma de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental será submetida à Avaliação da Aprendizagem a fim de apurar os resultados obtidos em cada período/bimestre frente às competências, habilidades e conhecimentos.

§ 4º - Na Avaliação de Desempenho Profissional serão apurados e avaliados o cumprimento de 10 (dez) indicadores, com pontuação de 1 a 10, somando até 100 pontos.

§ 5º - A Bonificação por Resultados será paga ao Professor que tenha alcançado o resultado anual mínimo de 70% (setenta por cento) no Índice Agregado de cumprimento de metas.

§ 6º - As faltas justificadas durante o período avaliado não serão consideradas na pontuação.

Art. 4º - O valor da Bonificação por Resultados, observados os limites estabelecidos nesta lei, será calculado sobre até 20% (vinte por cento) do somatório da retribuição mensal (salário base) do professor no período de avaliação, multiplicado pelo:

- I - índice agregado de cumprimento de metas obtido pelo órgão ou entidade;
- II - índice de dias de efetivo exercício, em que pesará as faltas injustificadas, aplicando-se assim o fator de correção sobre faltas conforme Anexo I.

§ 1º - O percentual a ser aplicado sobre o somatório da retribuição mensal no período de avaliação, nos termos do "caput" deste artigo, será fixado, anualmente, em decreto.

§ 2º - O valor da Bonificação por Resultados será pago anualmente em uma única parcela, a qual será programada para o mês de Dezembro do ano avaliado.



Art. 5º - São elegíveis para o recebimento da Bonificação por Resultados os Professores Unidocentes do Fundamental I que tenham participado do processo para cumprimento das metas em pelo menos 2/3 (dois terços) do período de avaliação.

§ 1º - Os professores transferidos ou afastados durante o período de avaliação farão jus à Bonificação por Resultados, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, desde que cumprido o tempo mínimo de participação previsto no "caput" deste artigo, observado o disposto no artigo 6º desta lei.

§ 2º - Na hipótese do § 1º deste artigo, caso o professor tenha sido afastado ou transferido para outras turmas fora da etapa das séries iniciais do Ensino Fundamental, e para demais órgãos ou entidades da Administração Pública:

1. considerar-se-á o somatório dos dias de efetivo exercício total anual;
2. o pagamento da Bonificação por Resultados será efetuado com base no resultado do cumprimento de metas junto à turma em que o professor tenha atuado.

Art. 6º - É vedado o pagamento da Bonificação por Resultados, nos termos desta lei, aos:

- I - Professores que percebam vantagens de mesma natureza;
- II - Professores, afastados para órgãos, entidades ou Poderes, de qualquer dos entes federativos, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Art. 7º - A manipulação de dados e informações com o propósito de alterar o resultado das avaliações previstas nesta lei caracteriza procedimento irregular de natureza grave, a ser apurado mediante procedimento disciplinar, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório, na forma da lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Querência/MT, 20 de Setembro de 2022.

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por
FERNANDO GORGEN:60547375972

Dados: 2022.09.30 11:17:11 -04'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: “Institui a Bonificação por Resultados, aos Professores do Ensino Fundamental I das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Querência - MT e dá outras providências”.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei, que Institui a Bonificação por Resultados, aos Professores das Séries Iniciais do Ensino Fundamental das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Querência - MT.

Justifica-se a apresentação do presente projeto, em que compreendemos que a etapa das séries iniciais do ensino fundamental é uma etapa importantíssima da Educação Básica, pois é nessa etapa/ciclo que se proporciona às crianças o ler e a interpretar as coisas e o desenvolvimento do raciocínio lógico. Além de abranger nessa etapa, a alfabetização, em que a criança vai decodificar letras, ou seja, aprender a ler e a escrever, conseqüentemente estará alfabetizada e aberta a entender diversos aspectos tanto sociais e culturais como lingüísticos, promovendo uma vida escolar sem dificuldades e com eficiência e sucesso. Diante desse entendimento, é nítido e explícito que para ocorrer uma eficiente alfabetização, perpassa por educadores responsáveis, dedicados, proativos e em constante formação. Importante ressaltar, que os professores dessa área por meio de um processo de aprendizagem bem elaborado e com objetivos e metas adequadas, tem a responsabilidade de qualificar os alunos, para ensinar, desenvolver o raciocínio lógico, construir a escrita e a incentivar a leitura, sem contar que ele deve encontrar meios para que o aluno se interesse em aprender, pois será dessa forma que o aluno vai saber se relacionar melhor com as pessoas e a construir conhecimento para si próprio.

A partir do exposto frente à importância da etapa das séries iniciais, a qual já é fruto de políticas públicas do Governo Estadual e até do Governo Federal através de diversos Programas, como MT Alfabetiza e Avaliações Externas como o SAEB/IDEB, reconhecemos que o município já



está executando ações para a melhoria dos resultados educacionais da Rede Pública Municipal, bem como a garantir a alfabetização de 100 % dos alunos até os 8 anos de idade. Mas há a necessidade de criarmos mecanismos de incentivos aos professores das séries iniciais a fim de que se proponham a atribuir as turmas de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e consequentemente criem esforços para que juntos com a gestão escolar possamos garantir a melhora gradativa de nossos índices educacionais e a alfabetização de 100% de nossos alunos até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental. Assim, a instituição da Bonificação por Resultados fomentará aos professores do quadro das escolas municipais o interesse em atribuir as turmas da etapa referida e consequentemente empregar esforços adicionais juntamente com a equipe de Gestão Escolar para atingir as metas e resultados necessários para termos uma educação de qualidade.

Vale ressaltar ainda, que o projeto em análise alcançará de forma estimada 80 professores para o ano de 2023, garantindo uma Bonificação de até 20% do somatório do subsídio dos 12 meses avaliados, lembrando que o valor a ser pago será de acordo com o cumprimento de metas, a qual será apurada por avaliação de desempenho profissional e também avaliação externa da aprendizagem dos alunos da turma em que o professor é atribuído.

Reafirmamos que o referido Projeto de Lei trará benefícios para a Educação da Rede Municipal, bem como incrementará os ganhos dos professores dessa etapa que promoverem os esforços necessários para a conquista de melhores resultados.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação do presente projeto de Lei.

Querência/MT, 20 de Setembro de 2022.

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Dados: 2022.09.30 11:17:34 -04'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



ANEXO I
CÁLCULO DO VALOR DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS

$$\text{VBR: PF} * \text{IA} * \text{IEF} * \Sigma\text{SB}$$

VBR: Valor da Bonificação por Resultados (em Reais)
PF: Percentual Fixado em Decreto (forma decimal)
IA: Índice Agregado (forma decimal)
IEF: Índice de Efetivo Exercício (forma decimal)
 ΣSB : Somatório do Subsídio do período avaliado (em Reais)

$$\text{IA: } [(\Sigma\text{RAD} + \Sigma\text{RAT}) / 6] / 100$$

IA: Índice Agregado
RAD: Resultado da Avaliação de Desempenho (pontos)
RAT: Resultado da Aprendizagem da Turma (pontos)

$$\text{IEF: } [(200 - F) * 100] / 200$$

IEF: Índice de Efetivo Exercício (forma percentual)
F: Fator de Correção sobre faltas

$$\text{F: } \text{N}^\circ \text{faltas} + 50$$

OBS:

- 1) Se o Professor não teve faltas injustificadas, deve ser aplicado o Fator de Correção sobre Faltas igual a Zero (F=0).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ANEXO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECIFICO

INSTRUÇÕES:

O Professor será avaliado pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a equipe gestora da unidade escolar em que o mesmo está lotado. Os avaliadores marcarão um horário para refletir sobre as questões e encontrar um denominador comum para aplicar uma nota, chegando a um consenso nas respostas. Quando em uma alternativa, o Professor se enquadrar em qualquer um dos itens, ele será avaliado dentro daquela faixa, independente dos demais itens. No Ato do acompanhamento e monitoramento do processo será dado o parecer do seu desempenho em forma de feedback, o que o mesmo deve melhorar e o que já tem desenvolvido, e o que deve explorar. Após o feedback será entregue uma cópia da Ficha de Avaliação ao Professor e a original será encaminhada à SEMEC. Cabe a escola tirar uma cópia e arquivar na pasta funcional do Professor na Escola.

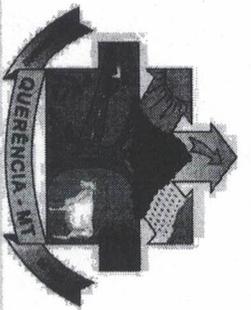
FATORES DE EFICIÊNCIA	NA - não atende ao esperado			AP - atende parcialmente ao esperado			AS - atende satisfatoriamente ao esperado			SE - supera ao esperado	SOMA DE PONTOS
	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
GRAU DOS ATRIBUTOS											

Fórmula:

R = resultados

P = pontos

$$R = \frac{P \times 100}{100} \quad \text{ou} \quad R = \frac{P}{100}$$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 CNPJ 37.465.002/0001-66

Esse instrumento foi criado com o intuito de fazer com que o Servidor reflita sobre suas atitudes, compromisso com a atividade, o quanto está investindo em si mesmo e no trabalho e, através do feedback dos avaliadores, buscar melhorar, achando caminhos para sua evolução e crescimento pessoal e profissional dentro da instituição.

1. Disciplina institucional	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10						
<ul style="list-style-type: none"> Regras estipuladas no PPP Regimento Interno (RI). 	> Possui penalidades no decorrer do ano (Advertência escrita).	> Não cumpre com as normas institucionais.	> Não cumpre horários de entrada e saída	> Não cumpre as 30 horas semanais da jornada de trabalho	> Não aceita as decisões da instituição ou da equipe de trabalho.	> Possui penalidades no decorrer do ano (advertência verbal e registros de conversas).	> Descumprir algumas normas institucionais.	> Dificuldade em cumprir as 30 horas semanais da jornada de trabalho, bem como horários de entrada e saída.	> Tem dificuldades para aceitar as decisões da instituição ou da equipe de trabalho, não realizando o que é proposto.	> Eventualmente se mostra indisciplinado - há advertência verbal, mantém sua disciplina operativa.	> Segue as normas institucionais.	> Eventualmente não cumpre as 30 horas semanais da jornada de trabalho, bem como horários de entrada e saída.	> Frequentemente aceita as decisões da instituição ou da equipe de trabalho, realizando o que é proposto.	> Conduzida louvável, não possui penalidades e segue sempre as normas institucionais	> Cumpre totalmente as 30 horas semanais da jornada de trabalho, bem como horários de entrada e saída.	> Aceita as decisões da instituição ou da equipe de trabalho, realizando o que é proposto.
2. Assiduidade na jornada de trabalho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10						
	> Apresenta muitas faltas justificadas. Registro de Livro Ponto com mais de 05 faltas injustificadas.			> Apresenta muitas faltas justificadas. Registro de Livro Ponto entre 03 e 04 faltas injustificadas.			> Apresenta poucas faltas justificadas. Registro de Livro Ponto entre 01 e 02 faltas injustificadas.			> Apresenta 100% de assiduidade à jornada de trabalho.						
3. Participação da Sala do Educador e Formações	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10						
	> Se fez presente até o momento de 10 a 30% da Sala do Educador			> Se fez presente até o momento de 40 a 60% da Sala do Educador.			> Se fez presente até o momento de 70 a 99 % da Sala do Educador.			> Se fez presente até o momento de 100 % da Sala do Educador						



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 CNPJ 37.465.002/0001-66

4. Participação em eventos escolares e outras convocatórias da SEMEC <ul style="list-style-type: none"> • Semana Pedagógica Fórum Municipal • Eventos previstos no calendário escolar. 	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
	> Se fez presente até o momento de 10 a 30% dos eventos.			> Se fez presente até o momento de 40 a 60% dos eventos.			> Se fez presente até o momento de 70 a 99 % dos eventos.			> Se fez presente até o momento de 100 % dos eventos.				
	5. Projetos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
		> Não buscou desenvolver nenhum projeto/atividade mediante acompanhamento da gestão escolar. Projetos com pouca relevância e fora do contexto dos conteúdos trabalhados.			> Buscou desenvolver pelo menos 1 projeto/atividade mediante acompanhamento da gestão escolar. Projetos com satisfatória relevância e com fragilidades frente ao contexto dos conteúdos trabalhados.			> Buscou desenvolver 2 projetos/atividades mediante acompanhamento da gestão escolar. Projetos com relevância e contextualizado com os conteúdos trabalhados.			> Buscou desenvolver mais que 2 projetos/atividades mediante acompanhamento da gestão escolar. Projetos de destaque, relevante e contextualizado com os conteúdos trabalhados.			
		6. Lançamento de diário eletrônico e assinatura do livro ponto;	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
			> Não mantém atualizado nenhum dos itens que competem a sua função.			> Mantém atualizado até 50% dos itens, que competem a sua função.			> Mantém atualizado de 51% à 99% dos itens, que competem a sua função.			> Mantém atualizado 100% dos itens, que competem a sua função.		
			7. Planejamento Quinzenal	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
				> Não participa e não cumpre os prazos previstos, necessitando de orientação constante.			> Atende parcialmente aos prazos previstos, as vezes necessitando de orientação. Deixa a desejar na participação e envolvimento.			> Na maioria das vezes atende aos prazos previstos e raramente necessita de orientação. Participa das atividades de planejamento com organização.			> Conclui o trabalho antes do prazo previsto e não necessita de orientação. Participa ativamente do planejamento, com sugestões e excelente organização.	
				8. Caderno de Campo/Portfólio e Avaliações Descritivas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

	> Não realiza e não cumpre os prazos previstos, necessitando de orientação constante.			> Atende parcialmente aos prazos previstos, as vezes necessitando de orientação.			> Na maioria das vezes atende aos prazos previstos e raramente necessita de orientação			> Conclui o trabalho antes do prazo previsto e não necessita de orientação.
9. Reforço	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	> Não cumpre com a carga horária do reforço, nem motiva os alunos a participação.			> Cumpre com a carga horária do reforço, mas não motiva a participação dos alunos, nem atinge resultados esperados.			> Cumpre com a carga horária do reforço, motiva a participação dos alunos, mas atinge parcialmente aos resultados esperados.			> Cumpre com a carga horária do reforço, motiva a participação dos alunos e atinge e os resultados esperados.
10. Crescimento Pessoal	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento técnico (recursos e instrumentos utilizados); • Trabalho em equipe; • Capacidade de iniciativa; • Produtividade, qualidade e Quantidade. 	> Não possui iniciativa e não desempenha seu trabalho com qualidade. Produtividade abaixo do esperado e não consegue se relacionar com a equipe.			> Pouca iniciativa e produtividade, não desempenha seu trabalho com qualidade. Dificuldades de se relacionar com a equipe.			> Desempenha seu trabalho de maneira satisfatória, atingindo parcialmente aos resultados esperados. Possui capacidade de trabalhar em equipe.			> Desempenha seu trabalho com excelência, possui iniciativa, realizando tudo com qualidade. Colabora com a equipe em busca do sucesso escolar.